LEI N° 3.534, DE 13/12/2011.

ALTERA A LEI Nº 3.385 DE 20/12/2010 QUE CRIOU A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Os cargos de Controlador do Município, criados conforme dispõe o Art. 7º da Lei nº 3.385 de 20/12/2010, passam a integrar ao Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Aracruz, em seus Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º O Anexo único da Lei nº 3.385 de 20/12/2010, passa a viger conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargos em Comissão e respectivos vencimentos criados pela Lei da CGM.

Cargo	Referência	Quantitativo	Valor (R\$)
Controlador Geral do Município	S/R	01	R\$ 6.262,48
Gerente de Controle Interno Municipal	CC 4	01	R\$ 2.529,37
Gerente de Auditoria Municipal	CC 4	01	R\$ 2.529,37